**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CTR 02/2024**

**Terminais Rodoviários Intermunicipais Concedidos**

**Recife (TIP), Caruaru, Arcoverde, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina**

**Contrato de Concessão de Serviço Público Nº 1.041.080/08**

**COORDENADORIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

**Coordenadora: Maria Ângela Albuquerque de Freitas**

**Analista de Regulação: Enildo Manoel da Silva Junior**

**Assistente de Regulação e Fiscalização: Domingos Sávio Menezes**

**Abril de 2024**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**CTR 02/2024**

**I - OBJETIVOS**

Verificar as condições operacionais, de conservação, de manutenção e de segurança dos terminais intermunicipais, bem como do cumprimento da legislação aplicada e da eficiência do serviço.

A Coordenadoria de Transportes e Rodovias da Arpe, realizou no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, fiscalização nos Terminais Rodoviários Intermunicipais concedidos à Empresa SOCICAM - Administração, Projetos e Representações Ltda (SOCICAM), nas cidades de Recife – TIP, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada e Petrolina, conforme Contrato de Serviço Público Nº 1.041.080/08, firmado entre o Governo do Estado, representado pela Secretaria de Transportes (SETRA) e a SOCICAM.

**II - LEGISLAÇÃO APLICADA**

* **Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003** – Altera e consolida as disposições da Lei nº 12.126, de 12 de dezembro de 2001, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Pernambuco – ARPE, regulamentada pelo **Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007;**
* **Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007** - Estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transportes Intermunicipal – EPTI, e alterações, em especial a **Lei Estadual nº 15.200, de 17 de dezembro de 2013;**
* **Resolução ARPE nº 46, de 07 de abril de 2008** (Antiga 006/2008) - Aprova o Regulamento dos Terminais Rodoviários do Estado de Pernambuco, alterada parcialmente pela **Resolução ARPE nº 53, de 26 de janeiro de 2009** (Antiga 003/2009);
* **Contrato de Concessão de Serviço Público Nº 1.041.080/08, de 19 de setembro de 2008 e Termos Aditivos** – Concessão de serviço público para operação, manutenção e administração de terminais rodoviários no Estado de Pernambuco, com execução de obras de reforma e construção, incluindo, ainda, a cessão de uso de espaços para a exploração comercial através de locação e publicidade, que entre si fazem, de um lado o Estado de Pernambuco, através da SETRA – Secretaria de Transportes – e de outro lado, a SOCICAM – Administração, projetos e representações;

**III - METODOLOGIA**

Este relatório descreve as observações realizadas pela equipe da Coordenadoria de Transportes e Rodovias da Arpe, do ponto de vista técnico-operacional, registrando os aspectos mais relevantes.

Os procedimentos utilizados foram a verificação das condições dos serviços prestados em cada terminal rodoviário concedido à Empresa SOCICAM.

A ação fiscalizadora abrangeu toda a área dos terminais, verificação e análise de irregularidades e não conformidades, tomando por base o Contrato de Concessão de Serviço Público nº 1.041.080/2008.

Foram vistoriadas as condições de higiene das áreas de embarque e desembarque, os sanitários, as condições do pavimento das vias de circulação interna, a infraestrutura oferecida, os locais de estocagem de veículos, a segurança e o atendimento ao usuário.

**IV - PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA**

A Fiscalização nos terminais foi realizada no período de 26 de fevereiro a 1º de março do ano em curso, pela equipe técnica formada pelo Analista de Regulação: Enildo Manoel da Silva Júnior e o Assistente de Regulação: Domingos Sávio Menezes, sob supervisão da Coordenadora de Transportes e Rodovias: Maria Ângela A. de Freitas.

**V - CONSTATAÇÕES**

Foram vistoriados seis terminais intermunicipais concedidos nas cidades de Recife (TIP), Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada e Petrolina.

As não conformidades encontradas estão relacionadas a seguir e também as principais ações nos terminais.

# CTR 06/2029 - Terminal Rodoviário do Recife - TIP

CIMENTO NÃO POSICIONADO   
DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO





**VII - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Diante das constatações apontadas no presente Relatório, solicitamos um plano de ação para regularização das não conformidades com prazo para resolução, a fim de atender o que determina o Contrato de Concessão, de 19 de setembro de 2008 e seus Anexos III: Regulamento interno dos terminais rodoviários, Anexos V: Programa de manutenção dos terminais rodoviários e Anexo VI: Fiscalização e controle da qualidade dos serviços e outras normas pertinentes como a NR10.

Informamos também que serão realizadas novas fiscalizações de acompanhamento deste relatório até que todos os itens sejam sanados.

Segundo a Resolução 83 da Arpe todas as não conformidades devem ser sanadas em um prazo máximo de 180 dias úteis, período em que o processo pode ter arquivamento provisório, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.

**Recife, 2025-06-06 00:00:00.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Enildo Manoel da Silva Junior**

**Analista de Regulação, matrícula 354-9**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Domingos Sávio Menezes Pereira**

**Assistente Suplementar de Regulação, matrícula 2581-0**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Maria Ângela Albuquerque de Freitas**

**Coordenadora de Transportes e Rodovias, matrícula 2590-9**